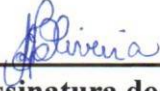




LEI MUNICIPAL Nº 978 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

<p><u>PUBLICADO EM:</u> <u>03/09/2021 às 14:10</u></p> <p> _____ Assinatura do servidor</p>	<p>ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 977 DE 14 DE JULHO DE 2021.</p>
---	---

A Câmara Municipal de Silvianópolis - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 977 de 14 de Julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de investimentos em saneamento, linha de Crédito BDMG Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 03 de setembro de 2021.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal